



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Autoria: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A KEYBO KALAZY CANHETTI CIESCA, CPF Nº 442.422.042-72, FILHO DE MOACIR CIESCA E WALKIRIA MARIA CANHETTI CIESCA.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na *“Avenida Turiano Meira nº 293, esquina com a Avenida Edivaldo Leite, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Turiano Meira, medindo 20,00 metros; ao Norte, com Verônica Peres Lopes, medindo 60,00 metros; a Leste, com Rua Mocidade, medindo 20,00 metros; e ao Sul, com Avenida Edivaldo Leite, medindo 60,00 metros, com área total de 1.200,00m²”*, em favor de KEYBO KALAZY CANHETTI CIESCA, CPF nº 442.422.042-72, Processo Administrativo nº 0897/2018-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário “Vereador Benedito de Oliveira Magalhães”, 06 de abril de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES
Secretário

CARLOS JUVAL SILVA
2º Secretário